

Secretaria de  
SaúdeGOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 18º TERMO ADITIVO (ID. Nº 15503122) DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 011/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, E A FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA CABO DE SANTO AGOSTINHO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES**, com sede nesta cidade, na Rua Dona Maria Augusta, Nº. 519, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.751-535, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 10.572.048/0001-28, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário, **DR. ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, nomeado pelo Ato 005, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, e de outro lado, a **FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.039.744/0012-47, com endereço à Avenida Historiador Israel Felipe, s/nº, Jardim Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.515-480, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Dr. **DOMINGOS JOAQUIM FERREIRA CRUZ NETO**, **CONSIDERANDO** o processo SEI nº 2300000214.000195/2021-93, tem justo e acordado o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Rerratificação tem por objeto a correção da vigência do 18º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 011/2010 (ID. nº 15503122), para:

**Onde se lê:**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O prazo de vigência do presente **TERMO ADITIVO** será de 08 (oito) meses, com efeito retroativo a 01 de maio de 2021.

**Leia-se:**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O presente **TERMO ADITIVO** terá efeito retroativo a 01 de maio de 2021 e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato de Gestão nº 011/2010.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente Termo de Rerratificação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

3.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

4.1. As partes elegem o Foro da Cidade do Recife, Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, como o único competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento no formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
**SECRETÁRIO**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

**DOMINGOS JOAQUIM FERREIRA CRUZ NETO**  
**FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH**  
**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo de Melo**, em 16/03/2022, às 19:22, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Samuel Ramos Gomes**, em 18/03/2022, às 17:02, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de](#)



[outubro de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **22336248** e o código CRC **6049BE98**.

## SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongüi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: